

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 243/2005.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo a proceder **CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme disposto no inciso IX, art. 37, da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de contratar profissionais para a área da saúde, tendo em vista as deficiências existentes as quais se pretende suprir, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores promulgou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, autorizado a proceder a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, dos Profissionais Liberais abaixo, remunerados da seguinte forma:

LOTAÇÃO NA UNIDADE MISTA DE IGUARACY:

CARGO	QUANT. DE PROFISSIONAIS	REMUNERAÇÃO MENSAL EM R\$
MÉDICO	05(cinco)	(por plantão de 24hs) 400,00
MÉDICO	02(dois)	(por plantão de 24hs) (sab/dom)450,00
ENFERMEIRA COORDENADORA DO PACS	01(uma)	2.300,00
FARMACÊUTICO	01(um)	600,00
ANALISTA BIOQUÍMICO	01(um)	1.700,00
ODONTÓLOGO	03(três)	(4 horas/dia-3 dias/semana) 900,00
FISIOTERAPEUTA	01(um)	(5 horas/dia-3 dias/semana) 1.000,00

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO MENSAL EM R\$
MÉDICO	03 (três)	(8 horas/dia-5 dias/semana) 4.500,00
ENFERMEIRA	03 (três)	(8 horas/dia-5 dias/semana) 2.300,00
ODONTÓLOGO	01 (um)	(8 horas/dia-5 dias/semana) 2.130,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03 (três)	(8 horas/dia-5 dias/semana) 350,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	02 (duas)	(8 horas/dia-5 dias/semana) 350,00

LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA

MÉDICO VETERINÁRIO	01 (um)	(8 horas-dia/01 dia-semana) 600,00
--------------------	---------	------------------------------------

GABINETE DO PREFEITO

§ 1º - Os cargos de AUXILIAR DE ENFERMAGEM e AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, afetos ao PSF, podem ser ocupados por servidores efetivos do quadro, com formação técnica correspondente.

§ 2º - Ocorrendo a hipótese prevista no § 1º, o servidor terá que optar por uma das remunerações previstas ou cumprir a jornada dupla de trabalho.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações constantes no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei modifica os efeitos da **Lei 044/1993**, de 09/08/1993, da **Lei 176/2001**, de 11/04/2001, da **Lei 179/2001**, de 19/06/2001 da **Lei 192/2001**, de 16/10/2001, da **Lei 216/2003**, de 10/06/2003 e da **Lei 240/2005**, de 24/05/2005..

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iguaracy (PE), em 14 de outubro de 2005.

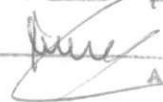

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY
CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude da Faculdade, que me é conferida, que a cópia do (a) 243/05 foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período de 14/10/05 a 14/10/05.

O referido é verdade

Iguaracy 14 de 10 de 2005


Assinatura